



**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE GOIÁS**  
*Fundada em 19 de março de 2011 CNPJ: 14.951.950/0001-06*  
Filiada à Confederação Brasileira de Orientação (CBO)

## **REGULAMENTO DO XII CAMPEONATO GOIANO DE ORIENTAÇÃO/2023**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O XII Campeonato Goiano de Orientação (XII CamGO) seguirá as regras da IOF e CBO.

**Art. 2º.** As provas previstas no calendário de atividades serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

**Art. 3º.** O XII Campeonato Goiano de Orientação será disputado conforme o calendário abaixo:

<b>Data</b>	<b>Cidade</b>	<b>Organizador</b>	<b>Sprint</b>	<b>Longo</b>	<b>Médio</b>	<b>Obs</b>
21 e 22 OUT	Cristalina - GO	COSEC	-	X	X	

### **CATEGORIAS**

**Art. 4º.** O XII Campeonato Goiano de Orientação será disputado nas categorias previstas no Regulamento de Competições da CBO.

### **PONTUAÇÃO de ATLETAS e de CLUBES**

**Art. 5º.** O XII Campeonato Goiano de Orientação será disputado em conforme o calendário descrito no Art. 3º deste Regulamento, nas seguintes condições:

a) O campeão/campeã do XII Campeonato Goiano de Orientação de cada categoria será o/a atleta que obtiver o maior somatório de pontos dentro de sua categoria.

§ 1º Os vinte e seis primeiros colocados no resultado de cada etapa receberão a seguinte pontuação, respectivamente: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11. Os demais atletas receberão dez pontos.

§ 2º O atleta que estiver impedido de participar do XII CamGO por ter sido convocado oficialmente pela CBO ou qualquer outro Órgão Oficial de prática da Orientação para competir ou ser integrante da comissão organizadora, árbitro ou estar representando a FOG em outro evento receberá nesta etapa os pontos equivalentes aos pontos conquistados no ano anterior desde que tenha participado efetivamente como atleta.

§ 3º Em caso de empate, ficará mais bem colocado o atleta que obtiver a melhor soma de tempo dos dois percursos, permanecendo o empate prevalece o resultado do percurso longo.

§ 4º Será concedida 10 (dez) pontos para a categoria dos atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico;

§ 6º O Clube Campeão Goiano será aquele que obtiver o maior número de pontos, computados:

a) todos os pontos obtidos pelos respectivos atletas na etapa única nas categorias Elite, A e B; e

b) 10 pontos por percurso válido concluído, para cada atleta da categoria N.

§ 7º Em caso de empate será considerado vencedor o clube com:

- a) Maior número de participantes em eventos nacionais;
- b) Maior número de 1º lugares dos atletas; e
- c) Maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

§ 8º O atleta terá seus pontos somados para fins de premiação final, a partir do momento que realizar a sua filiação, não sendo computados os pontos obtidos anteriormente.

## PERCURSOS

**Art. 6º.** O Traçador de Percursos de cada etapa deverá montar os percursos de acordo com o previsto no Regulamento de Competições da CBO.

## PREMIAÇÃO

**Art. 7º.** A premiação das categorias Elite, A e B na etapa única do CamGOR será realizada da seguinte forma:

- I - Até 10 (dez) atletas inscritos serão premiados os três primeiros colocados.
- II - Acima de 10 (dez) atletas inscritos, serão premiados os cinco primeiros colocados.

§ 1º A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

§ 2º O atleta que não comparecer para receber a premiação realizada no horário previsto no programa do evento, poderá ser representado por outro atleta desde que da mesma categoria.

§ 3º O traje para receber a premiação deverá ser adequado para com a ocasião, sendo vedado o uso de sandálias tipo chinelo de dedo e comparecer ao pódio sem camisa e camiseta tipo regata.

§ 4º Em caso de empate ficará mais bem colocado o atleta que:

- a) Obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,.....25º lugar.
- b) Melhor resultado no último confronto direto.
- c) Melhor resultado na última etapa.

§ 5º - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalha de participação, sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

§ 6º Os atletas não filiados à FOG ou que não estão em dia com as obrigações financeiras com a FOG, a CBO ou aos Clubes Goianos a que for filiado não concorrerão a nenhum tipo de premiação oferecida na competição.

**Art. 8º.** A premiação dos Clubes será realizada da seguinte forma:

- I - Todos os Clubes receberão troféus de acordo com sua classificação final.

§ 1º A aquisição da premiação será de responsabilidade da Federação de Orientação de Goiás.

## RANKING

Art. 9º. Os atletas filiados a CBO e outras federações, das categorias Elite, A e B que somente após sua filiação à FOG, através da filiação secundária a qualquer um dos clubes de Goiás, serão organizados em um Ranking, com base no ranking do ano anterior de sua federação de origem e no somatório dos pontos obtidos na etapa única do CamGO e ainda observando o previsto no Regulamento de Competições da CBO.

§ 1º Os vinte e seis primeiros colocados no ranking Estadual do ano anterior, organizados após a etapa, receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11. Os demais atletas receberão dez pontos.

§ 2º Os atletas que subirem de categoria receberão a pontuação que obtiveram no ranking do ano anterior na categoria que competiram.

## RELATÓRIO

**Art. 10º.** O Clube organizador de cada etapa deverá providenciar a remessa à FOG, via e-mail, em até 10 (dez) dias:

I - Resultado Geral da Etapa.

II - Lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.

III - Relatório da etapa, discriminando receitas e despesas e outros dados julgados importantes.

Cristalina - GO, 1º de dezembro de 2022.



MARCOS ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA  
Presidente da Federação de Orientação de Goiás  
Biênio 2021/2022